



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.565, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº086/2009, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA AFONSO PEDRO DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Afonso Pedro da Silva a Rua Dois que se inicia na Rua Professora Dalice Dile e termina na Rua Carlos Alberto Gonçalves, localizada entre as quadras 452, 453, 454 e 455, da zona 16, no Bairro Jardim das Magnólias.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de novembro de 2.009.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publique-se  
no Saguão da CML

  
**Antônio Carlos B. Murad Junior**  
Secretaria Municipal de Comunicação

